



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2024.

Pelo presente instrumento particular de rescisão contratual amigável, tendo de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.744.176/0001-04 com sede na Rua Ângela Savernini nº 93, Centro - CEP 29.725-000 - Marilândia - ES, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado prefeito Municipal Sr. **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, residente de domicílio nesta Cidade de Marilândia-ES, Cep: 29.725-000, e a empresa **LTI SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ N.º 47.006.254/0001-80 com sede na Rua das Gaivotas nº 586, Sala 401, Letra B, Vila Cloris, CEP:31.744-145, Belo Horizonte-MG, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo procurador o Sr. **JONATAN DIONIZIO DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, empreário, inscrito no CPF n.º 117.450.276-29 e portador do RG n.º MG 171.869.26-MG, endereço comercial à Praça Raimunda Rodrigues Magela, 95, Inconfidentes, Contagem-MG, Cep. 32.260-005, relativo Contrato administrativo n.º 096/2024, Pregão Eletrônico n.º 010/2024 - Processo Administrativo, Processo n.º 4255/2024, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão amigável de acordo com Processo n.º 428/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão contratual tem por fundamento no art. 138, Inciso II, da Lei 14.133/21, e no interesse público devidamente demonstrado nos autos, do Contrato de Administrativo n.º 096/2024, a partir de 20 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de seguro total de veículos automotores, em atendimento as secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Marilândia (ES), 20 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 20/08/2025 17:12:20

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal de Marilândia
CONTRATANTE

JONATHAN DIONIZIO DE
OLIVEIRA
CAMPOS:11745027629
Assinado digitalmente por
JONATHAN DIONIZIO DE OLIVEIRA
CAMPOS:11745027629
Data: 20/08/2025 17:06:37 03:00

JONATHAN DIONIZIO DE OLIVEIRA CAMPOS
LTI SEGUROS S/A
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- Assinado por GILMARA PASSAMANI PEREIRA 841.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

2- Assinado por JORDANA ASTORE CELLUM 151.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 20/08/2025.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***-**
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
20/08/2025 13:33:48

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 22/08/2025
SE/MA

Marcio Paier
Técnico Administrativo

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 22/08/2025

Gilmara Passamani Pereira
SERVIDOR
Gérante de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA